



RESOLUÇÃO Nº 43, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Manifestar-se favoravelmente à aprovação do **Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino – AOE do Curso de Geografia – Licenciatura do Câmpus do Pantanal**, conforme lista anexa.
2. Esta Resolução entra em vigor a partir do período letivo de 2019.1.

ELISA PINHEIRO DE FREITAS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Pinheiro de Freitas, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 25/10/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842714** e o código CRC **AB56455E**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.001601/2018-11

SEI nº 0842714



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO DO CURSO DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA DO CÂMPUS DO PANTANAL

Art. 1º As Atividades Orientadas de Ensino – componente curricular não disciplinar (AOE-ND) são estudos desenvolvidos sobre a Geografia e o seu Ensino, de forma individual, sob orientação de um docente, sendo ofertada e com regulamento entrando em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2019.

Parágrafo único: As turmas serão formadas dividindo-se o número de acadêmicos(as) pelo número de docentes do curso.

Art. 2º As AOE-ND, integralizam 131h à formação do(a) acadêmico(a) e se encontram listadas na sessão das Disciplinas Opcionais e Atividades não disciplinares opcionais da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Licenciatura.

Parágrafo único: As AOE-ND serão ofertadas de forma emergencial para complementação de carga horária resultante de mudança de estrutura curricular do Curso de Geografia – Licenciatura.

Art. 3º Cabe ao Colegiado do Curso de Geografia – Licenciatura, a indicação dos professores responsáveis pelo lançamento no SISCAD do cumprimento das AOE-ND.

Parágrafo único: A responsabilidade sobre o lançamento das AOEND deverá ser realizada por revezamento anual entre todos os docentes efetivos que lecionem disciplinas obrigatórias do curso de Geografia – Licenciatura.

Art. 4º As AOE-ND deverão ser desenvolvidas em temáticas pertinentes à Geografia e ao seu ensino.

Art. 5º Cabe ao Colegiado do Curso de Geografia - Licenciatura, mediante solicitação formal do(a) acadêmico (a) (Anexo I), apresentada à coordenação do curso, a designação de competência para orientação das AOE-ND solicitadas.

§ 1º A solicitação para realização da AOE-ND deve acontecer antes do início do semestre letivo em que o acadêmico deseja iniciar seus estudos.

§ 2º Cabe ao acadêmico indicar na solicitação formal, a temática de estudos que pretende desenvolver e a indicação de seu orientador(a), com anuência deste.

Art. 6º Cabe ao docente orientador designado:

1. Indicar a bibliografia a ser estudada pelo(a) acadêmico(a);
 2. Disponibilizar horários de atendimento para o(a) acadêmico(a);
 3. Indicar formalmente ao Colegiado de Curso a finalização das AOE-ND, indicando o seu cumprimento ou não.

Art. 7º A aprovação do acadêmico nas AOE-ND será considerada finalizada com a apresentação de um trabalho resultante do tempo dedicado ao seu desenvolvimento. O cumprimento das AOE-ND deve corresponder ao prazo máximo permitido para a integralização curricular do acadêmico, regulamentado no Projeto Pedagógico do curso de Geografia – Licenciatura, não sendo possível sua realização fora desta condição.

Art. 8º Em caso de não aprovação e dispondo de tempo legal para a integralização curricular, o acadêmico deverá desenvolver novo período de AOE-ND, sobre a mesma temática ou outra de seu interesse.

Art. 9º Casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso.